

Medicina dosimetrica.—Eis as conclusões do relatório da Comissão de Secção de Materia Medica e Therapeutica do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro sobre a Medicina Dosimetrica, apresentado na sessão de 15 de Janeiro de 1877 pelos Srs. Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, relator, pharmaceutico Augusto Cesar Diogo e Dr. João do Nascimento Guedes:

1. A dosimetria não é uma reforma therapeutica, mas sim a reprodução, um tanto modificada e transformada, dos diversos trabalhos já effectuados para simplificação das antigas formulas, sempre por todos os therapeutistas condemnados;

2. A medicina dosimetrica, baseada em um systema medico reprovado, não pode ser aceita na sciencia, que rejeita os systemas exclusivos;

3. A chamada medicina dosimetrica, entretanto, longe de simplificar o modo de administração dos medicamentos, complica-o, incorrendo mais depressa em uma polypharmacia do que se pretende dizer das formulas compostas, mas racionaes;

4. A formula granular, sendo de todas a menos vantajosa na administração dos meios therapeuticos, os granulos de Naury e Chanteaud suppostos dosados, não dão o criterio necessario, tanto em relação á existencia da substancia em estado perfeito, como no que se refere ás doses mathematicas.

5. O Instituto Pharmaceutico não reconhece como medicamentos os chamados granulos dosimetricos, e protesta contra a tolerancia na sua diffusão e applicação, aconselhada ostensivamente por medicos. (*Tribuna Pharmaceutica do Rio de Janeiro* Abril, 1877.)

VARIÉDADE

CANTHARIDA DO BRAZIL

pelo Dr. Martins Costa

Pelo que temos podido colher de nossas indagações acreditamos